



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL AGEAD Nº 19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANÁLISE DOS RECURSOS APRESENTADOS EM FACE DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL AGEAD Nº 166/2020 DE TUTOR PRESENCIAL PARA ATUAR NO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO E PROCESSOS DE TRABALHO: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A **Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, por meio do Diretor da Agência de Educação Digital e a Distância, com base no Edital AGEAD nº 195, de 23 de dezembro de 2020, Edital AGEAD nº 10, de 22 de janeiro de 2021, Edital AGEAD nº 13, de 01 de fevereiro de 2021, e Edital AGEAD nº 16, de 09 de fevereiro de 2021, torna pública a análise dos recursos apresentados em face da análise das inscrições do **Processo Seletivo de Vagas Remanescentes do Edital AGEAD nº 166/2020 de Tutor Presencial para atuar no Curso Superior de Tecnologia em Educação e Processos de Trabalho: Alimentação Escolar**.

1. Análise dos recursos, conforme o parecer da comissão (2406710):

1.1 Polo de Apoio Presencial de Ponta Porã;

NOME COMPLETO	RECURSO	ANÁLISE DE RECURSO
Nelba Raquel de Oliveira	A candidata apresenta recurso (2406780), solicitando que seja revista as suas comprovações, uma vez que teria comprovado ser tutora/professora a distância da Universidade Leonardo Da Vinci há 11 meses e que possui experiência no magistério do Ensino Básico pela Escola Estadual Estefana Centurion Gambarra, no estado de Mato Grosso do Sul. Encaminha novos documentos com o recurso, referente as comprovações para suas alegações.	RECURSO INDEFERIDO. Em que pese a candidata alegar possuir as experiências exigidas, e apresentar documentos que comprovariam tal situação, o item 12.3 do Edital é claro no sentido de que "o candidato não poderá apresentar novos documentos nos recursos apresentados em face da análise de inscrição e currículo, sendo que a análise levará em consideração apenas os documentos apresentados na inscrição". Sendo assim, uma vez que os documentos apresentados no recurso não foram apresentados na inscrição (2406776), eles não podem ser analisados para verificação do cumprimento dos requisitos. Assim, considerando o item 6.7 do edital dispõe que "será indeferida a inscrição do candidato que não anexar todos os documentos exigidos no item 7.1 e os necessários para o cumprimento dos requisitos da vaga, bem como aquela que não atender à forma, aos requisitos, aos prazos e/ou demais dispositivos exigidos

		neste Edital", e o item 12.3 do Edital, já transcrito acima, não é possível aceitar documentos fora do prazo e momento estabelecido inicialmente, de modo que a inscrição deve ser mantida indeferida.
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Hercules da Costa Sandim,

Diretor - AGEAD/RTR.



Documento assinado eletronicamente por **Hercules da Costa Sandim, Diretor(a)**, em 11/02/2021, às 13:52, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2406962** e o código CRC **BF9BB709**.

AGÊNCIA DE EDUCAÇÃO DIGITAL E A DISTÂNCIA

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.000328/2021-04

SEI nº 2406962